



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 032/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de GESTOR ESCOLAR, REVOGANDO o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de dezembro de 2022.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.610	ANA CLÁUDIA ARAÚJO GOMES	PROFESSOR I – GMI	40%
12.122	DULCINÉIA PIMENTEL SEVERO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	40%
7.146	IAKSON SILVA CARVALHO VILELA	PROFESSOR I – GMI	70%
5.340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR I – GMI	40%
5.329	JADSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I – GMI	45%
5.371 / 7.624	LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA	PROFESSOR I – GMI	30%
7.646	MARCELINO DE MELO SANTOS	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	35%
7.139 / 11.623	PAULA CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR I – GMI	40%
7.118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	55%
5.399	SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI	PROFESSOR I – GMI	30%

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**Palácio Municipal Celso Galvão**

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000